



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.596/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.487.164,48 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização da Avenida Vereador Theodoro Braun, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 e Rua Projetada 04, no Bairro Leopoldina, na sede do município de Vila Pavão, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
015 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
1.092 – Pavimentação, Drenagem e Sinalização de ruas no Bairro Leopoldina
44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 2.487.164,48**

Fonte de Recurso

17010000 0001 – Transferências do Estado Referente a Convênios ou Instrumentos Congêneres

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão da seguinte fonte:

A) Convênio SEDURB nº 029/2024 _____ R\$ 2.487.164,48

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 18 de fevereiro de 2025.

Jadismar Alves de Macêdo

Presidente CMVP/ES

Ozimara Vieira de Andrade

Vice - Presidente

Willian Leite Pevidor

Primeiro (a) Secretário (a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jadismar Alves de Macedo** em 20/02/2025 07:23

Checksum: **2336EC79D23C8007FD8BA8646FB38F60239098DD3203875366262CA37853D3D9**

Assinado eletronicamente por **OZIMARA VIEIRA DE ANDRADE** em 20/02/2025 07:24

Checksum: **8419E7CA507E4971EB7CDA939444843C5699D64BAD40F939089F750EA77F9576**

Assinado eletronicamente por **WILLIAN LEITE PEVIDOR** em 20/02/2025 07:27

Checksum: **66921DD082EEDE901D3D1393724F6DF648D00068B68B7B186E60AAF191A1DFFB**

